



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1394/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Código Civil;
- Lei Federal 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 10.309, de 22 de abril de 1987, que dispõe sobre controle de população e controle de zoonoses no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 11.616, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente de Esclarecimento aos proprietários de cães, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 13.767 de 21 de janeiro de 2004, que regula o Programa Saúde Animal - PSA, instituído pela Portaria nº 4.550, de 29 de outubro de 2002.
- Lei Municipal nº 15.023 de 06 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos - PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos.
- Lei Municipal nº 17.464, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.619, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 17.703 de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre instituição de uma política pública para fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção da flora e de animais silvestres e domésticos de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o levantamento populacional animal no município, e dá outras providências.
- PL 793/25, que dispõe sobre o atendimento veterinário itinerante para avaliar e tratar animais comunitários e animais de estimação tutelados por pessoas de baixa renda.
- PL 762/25, que institui o Programa Permanente de Castração, Identificação e Bem-Estar Animal no Município de São Paulo, como política pública de saúde e proteção animal, e dá outras providências.
- PL 730/25, que institui o programa “Atende Meu Pet” no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 708/25, que institui o Programa Saúde Animal de Bairro, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 170/25, que dispõe sobre a criação de um Sistema Único de Saúde para Animais de Estimação (SUSA) no Município de São Paulo.
- PL 763/24, que dispõe sobre a criação do Sistema Único Municipal de Atenção à Saúde do Animal Doméstico no Município de São Paulo – SUS AD.
- PL 409/24, que dispõe sobre o atendimento veterinário telepresencial no Município de São Paulo.
- PL 433/23, que dispõe sobre a disponibilização de serviços veterinários nos CTAs que contam com canis, para atendimento de animais de companhia da população em situação de rua.
- PL 363/23, que altera a Lei nº 17.703, de 3 de novembro de 2021, a fim de autorizar a criação do sistema “Sampa Pet” para atendimento nos Hospitais Públicos Veterinário no Município de São Paulo e dá outras providências.
- PL 297/23, que institui o Programa Consultório Veterinário Móvel no Município de São Paulo e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 435/20, que institui o serviço de atendimento a saúde do animal Corujão Vet e dá outras providências
- PL 384/20, que dispõe sobre a criação do "PEV" posto de encaminhamento veterinário no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- PL 529/19, que dispõe sobre a criação de unidade móvel para atendimento médico-veterinário

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068